



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 58/2016.**

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 5º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0154.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 4.900,00
04.123.0003.2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças	R\$ 4.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.900,00
0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.800,00
12.361.0004.2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 2.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0118.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
12.365.0004.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil	R\$ 1.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0101.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.800,00
0702 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.800,00
08.244.0007.2.029 – Manutenção do Fundo da Assistência Social	R\$ 4.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0129.000206 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0129.000207 – Aplicações Diretas	R\$ 1.800,00
1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	R\$ 6.000,00
20.606.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 6.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.000,00
10.301.0013.2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0214.002000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais):

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0154.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 4.900,00
04.123.0003.2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças	R\$ 4.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.900,00
0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.800,00
12.361.0004.2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0119.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
12.365.0004.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil	R\$ 1.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0101.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.800,00
0702 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.800,00
08.244.0007.2.029 – Manutenção do Fundo da Assistência Social	R\$ 4.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0129.000206 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0129.000207 – Aplicações Diretas	R\$ 1.800,00
1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	R\$ 6.000,00
20.606.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.000,00
10.301.0013.2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0214.002000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 21 de dezembro de 2016.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração